



MATÉRIA RECEBIDA Nº 2/2022

Ofício 1589/2021

Ibitinga, 30 de dezembro de 2021.

Assunto: Responde indicação 352/2021, da ilustre vereadora Alliny Sartori, onde sugere que seja implantada as normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida ao laboratório da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento da Indicação 352/2021 (Protocolo 2353/2021), **sugere que seja implantada as normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade rfeduzida ao laboratório da Santa Casa.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Diretora Executiva da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga Vanessa Aparecida Pultrini de Oliveira a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



Ibitinga, 24 de dezembro de 2021.

OFÍCIO SCI – Nº 243/2021

(Ref. Indicação nº 352/2021).

Assunto: Sugere que sejam implantadas as normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida ao laboratório da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Autoria Vereadora: Alliny Sartori

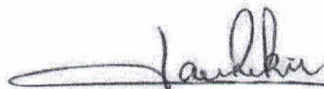
Excelentíssima Senhora Vereadora

Através do presente, a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga na competência de sua Diretora Executiva, vem por meio deste atender a contida indicação mencionada acima, os questionamentos que se seguem:

A área externa de acesso ao laboratório Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, não possui rampa de acesso devido a questões pontualmente técnicas, onde conforme levantamentos efetuados e, de acordo com a NBR 9050 que normatiza a questão visualizando a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, o espaço que utilizamos inviabiliza a adequação do local por conta das inclinações e altura que a rampa a ser construída exige.

No entanto é disponibilizado á pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida um serviço de coleta de amostras para exames laboratoriais pela entrada principal do hospital e até mesmo a coleta no veículo. Vale salientar que esta administração tem realizado tratativas e debates com a municipalidade no sentido de solucionar essa questão, uma vez que somos prestadores de serviço da execução da coleta e diagnóstico de exames laboratoriais do SUS.

Colocamo-nos à disposição para eventuais outros esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando para renovarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Vanessa Aparecida Pultrini de Oliveira
Diretora Executiva

Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga

Ilustríssima Senhora

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Ibitinga/ SP**

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – CEP: 14.940-064

CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352-7711

Email: diretoria@santacasaibitinga.com.br



